



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.766 , DE 18 DE novembro DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 39.763/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de VERA LÚCIA DE MACEDO MARCONDES para ELEONORA RUMICH, RG nº 12.659.297, do Box com cadastro nº 06/00.099/00, e a mudança para do ramo de atividade de Comércio de Calçado e Acessórios para Bomboniere.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 18 de novembro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA